



Decreto N° 12 - de 05 de Fevereiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.365.0002.1.0012-2.500.000 - 4.4.90.93.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 40.247,45

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 40.247,45

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.247,45

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0003.1.0020-2.500.000 - 4.4.90.93.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 14.181,75

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 14.181,75

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 14.181,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.429,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.429,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 05 de Fevereiro de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91